

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

Pág 001/001

Decreto Nº 01677/2020 de 22 de Dezembro de 2020**Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 124.600,00 (Cento e vinte e quatro Mil e seiscentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2001	0101.01.0031.0001.2001.100 - DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
2022	0102.01.0031.0001.2004.100 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
2025	0102.01.0031.0052.2006.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
2040	0102.01.0091.0010.2008.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA M 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2057	0103.01.0272.1313.2011.100 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS DO LEGISLATIVO AO RGPS - INSS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.600,00
Total		124.600,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2005	0101.01.0031.0001.2002.100 - MANUTENÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	82.000,00
2018	0101.01.0031.0001.3001.100 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATIVIDADE DO LEGISLATIVO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2019	0101.01.0031.0001.3002.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2033	0102.01.0031.0052.2006.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.000,00
2045	0102.01.0091.0010.2008.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA M 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	17.600,00
2056	0103.01.0122.0052.3005.100 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FIN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total		124.600,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 22 de Dezembro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL